**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Plano de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Polo de Ecoturismo de São Paulo.

**ABRIL/2015**

SUMÁRIO

[1) Contextualização 3](#_Toc416790418)

[2) Objeto da Contratação 4](#_Toc416790419)

[3) Justificativa 6](#_Toc416790420)

[4) Área de Abrangência dos Trabalhos 7](#_Toc416790421)

[5) Execução dos Serviços 7](#_Toc416790422)

[6) Qualificação da Equipe Técnica e da Empresa 12](#_Toc416790423)

[7) Forma de Apresentação dos Documentos 14](#_Toc416790424)

[8) Obrigações da Contratada 16](#_Toc416790425)

[9) Obrigações da Contratante 17](#_Toc416790426)

[10) Prazos Para Execução do Objeto 19](#_Toc416790427)

[11) Cronograma Físico 20](#_Toc416790428)

[12) Pagamento 21](#_Toc416790429)

**CONTEXTUALIZAÇÃO**

São Paulo é uma cidade surpreendente. Assim como as grandes metrópoles globais, além de antenada, geradora de tendências, a capital é marcada pela forte urbanização e pelas vastas opções de negócios, lazer e entretenimento. Centro econômico da América Latina, a cidade é sede de algumas das maiores corporações globais, além de ser destino certo para os principais eventos de repercussão internacional. A agenda cultural também é um espetáculo à parte. A cidade possui dezenas de museus, teatros, salas de cinemas, bibliotecas, casas de espetáculos e centros culturais.

Como se não bastassem todas as características para fazer de São Paulo uma cidade singular, a metrópole também impressiona pela sua grande extensão de áreas verdes. No extremo sul da cidade, por exemplo, encontram-se duas áreas de proteção ambiental (APAs), a Capivari-Monos e a Bororé-Colonia, com importantes ecossistemas que, juntos, representam 1/5 do território municipal. Nesses locais, encontra-se uma importante biodiversidade, muitos quilômetros de Mata Atlântica intocada, rios de águas límpidas e cachoeiras, além de comunidades indígenas, com suas tradições, culturas, crenças e histórias.

A região é também um grande patrimônio histórico. Suas igrejas, templos, construções, moradias, cemitérios e centros culturais contam muita história das aventuras vividas por imigrantes, especialmente alemães e japoneses, e migrantes nordestinos que fizeram parte da colonização da capital paulista.

Agricultores também habitam o local. Aliando a tradição clássica de cidades rurais à modernidade, utilizam-se de meios sustentáveis e criativos para buscar na natureza o que precisam sem prejudicar os ecossistemas.

Apesar de toda a riqueza e singularidade deste território, as áreas de proteção ainda são desconhecidas para grande parte da população do município e seu uso como espaço para o lazer e turismo ainda é pequeno, em contraste à ação de grileiros, ocupações irregulares e loteamentos clandestinos que avançam na região e que podem vir a comprometer esse pequeno paraíso em solo paulistano.

Com o objetivo de promover a preservação ambiental e fortalecer o Ecoturismo na região através da normatização dessa atividade, foi instituído a partir da Lei Nº 15.953, de 07 de Janeiro de 2014, o Polo de Ecoturismo de São Paulo. A partir de sua criação, a área passou a ser alvo de incentivos e benefícios fiscais que visam estimular o desenvolvimento econômico e social da região.

De maneira complementar, é de vital importância para a preservação e o desenvolvimento sustentável da região a elaboração de um Plano de Turismo que subsidie a criação de condições favoráveis à organização e à integração das ações voltadas ao turismo, o que torna a atividade turística economicamente rentável para as comunidades do Polo de Ecoturismo de São Paulo.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de Empresa, Organização ou Entidade para a prestação de serviços de elaboração do Plano de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Polo de Ecoturismo de São Paulo, que compreende as regiões de Parelheiros, Marsilac e Ilha do Bororé, conforme diretrizes e especificações técnicas descritas no presente Termo de Referência e Anexos.

**OBJETIVO GERAL**

Construção participativa de um plano de desenvolvimento do turismo, para nortear e orientar o desenvolvimento, em bases sustentáveis, da atividade turística no Polo de Ecoturismo de São Paulo.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Identificar e avaliar, a partir dos inventários da oferta e demanda, o status atual e as possibilidades futuras, em cenários de curto, médio e longo prazo, dos principais segmentos turísticos existentes para região do Polo de Ecoturismo de São Paulo;

Mapear e criar banco de dados com as principais entidades, associações, lideranças comunitárias, ONGs e demais atores envolvidos por segmentos turísticos na região, considerando setores públicos, privados e terceiro setor;

Identificar a possibilidade de negócios relacionados, visando produtos turísticos, culturais e ações de inserção produtiva, nos segmentos identificados;

Construir, de forma participativa, o plano de desenvolvimento turístico, com objetivos estruturados em três componentes:

Estratégia de produto turístico;

Estratégia de comercialização;

Estratégia de fortalecimento da instância de governança;

Orientar o poder público municipal quanto aos ajustes nas políticas públicas necessárias para facilitar o pleno desenvolvimento do turismo nas áreas e segmentos prioritários e quanto aos investimentos que devem ser efetivados;

Oferecer informações específicas para promover investimentos da iniciativa privada em empreendimentos e produtos turísticos que aproveitem os atrativos dessas áreas;

Orientar as comunidades locais sobre o papel do turismo como indutor do desenvolvimento econômico e gerador de novas oportunidades de trabalho e emprego e melhoria da qualidade de vida.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei Nº 16.050, de 31 de Julho de 2014, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

Considerando que o Plano Diretor Estratégico é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam em seu território;

Considerando o art. 27, item XXV; o art. 176, item VI; e o art. 190, item VII do Plano Diretor Estratégico; e

Considerando a criação do Polo de Ecoturismo de Parelheiros, Marsilac e Ilha do Bororé – através da Lei Municipal Nº 15.953 de 07 de Janeiro de 2014 – que estabelece como objetivo: disciplinar e normatizar as atividades ecoturísticas desenvolvidas nos territórios administrativos das subprefeituras de Parelheiros e da Capela do Socorro, a fim de dar execução a um projeto gerador de recursos, negócios, renda, empregos e com total compromisso com o meio ambiente e as futuras gerações.

A Administração Pública Municipal, representada neste ato pela Secretaria do Governo Municipal, entende ser de vital importância a elaboração e implementação de um Plano de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Polo de Ecoturismo de São Paulo, essencial para que se tenha o turismo como um dos elementos aglutinadores de soluções transversais para os problemas do território em questão.

Isso porque, o deslocamento dos indivíduos para diferentes locais e a consequente utilização de serviços durante a visita, como transporte, hospedagem, alimentação e outros, enseja um impulso acentuado na economia, pois seu efeito multiplicador é bastante elevado. O seu desenvolvimento implica na inclusão de setores tão distintos, tornando-se, muitas vezes, a principal fonte de receitas e empregos de um destino. Há de se considerar ainda o estímulo à capacitação dos prestadores de serviço e o aumento da qualificação da população.

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS**

A área de abrangência dos trabalhos deverá acompanhar a descrição perimétrica do Polo de Ecoturismo de Parelheiros, Marsilac e Ilha do Bororé, conforme consta da Lei Municipal Nº 15.953, de 07 de Janeiro de 2014 e os entornos das Represas Billings e Guarapiranga.

1. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PREMISSAS**

* Nenhuma atividade poderá ter início sem que a Contratada receba da Contratante uma Ordem de Serviço. Serão emitidos, ao todo, 05 (cinco) Ordens de Serviço, sendo uma para cada produto a ser entregue;
* A Contratada prestará serviços que permitam uma melhor atuação da Gestão Publica Municipal, no que concerne aos objetivos e justificativas para o desenvolvimento do trabalho;
* As Áreas de Proteção Ambiental Municipal Capivari-Monos e Bororé-Colonia, criadas pelas Leis Municipais Nº 13.136/2001 e Nº 14.162/2006 integram, na totalidade do seu território, o Polo Ecoturístico. Tratando-se de uma região com áreas protegidas, o Plano deve incluir, necessariamente, programas voltados ao desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis, capazes de conciliar a proteção dos recursos naturais, históricos e culturais; promover oportunidades para empreendimentos locais, capacitação e formação, propostas para estruturação de roteiros turísticos, a geração de renda e a inclusão social;
* Para todo e qualquer documento/apresentação a ser elaborada pela Contratada, esta deverá utilizar a marca oficial do Polo de Ecoturismo de São Paulo, observando as orientações contidas no manual de utilização da marca do Polo;

**DOCUMENTOS PARA REFERÊNCIA**

* Lei Municipal Nº 13.136, de 09 de Janeiro de 2001;
* Lei Municipal Nº 14.162, de 24 de Maio de 2006;
* Lei Municipal Nº 15.953 de 07 de Janeiro de 2014;
* Lei Municipal Nº 16.050, de 31 de Julho de 2014;
* Demais leis municipais, estaduais e federais relacionadas ao Turismo;
* Processo de demarcação das terras indígenas na região sul de São Paulo (PA 08620.000633/2004-64)
* Plano Municipal de Turismo da cidade de São Paulo (PLATUM 2015-2018);
* Plano de Desenvolvimento Turístico para as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) Capivari-Monos e Bororé-Colonia (PA nº 2007-0.296.560-6), elaborado em 2009, a ser entregue na reunião de alinhamento com o Grupo de Trabalho;
* Manual de utilização da marca do Polo de Ecoturismo de São Paulo, disponível em: <http://pt.slideshare.net/chicomacena/manual-de-identidade-visual-do-polo-de-ecoturismo-de-so-paulo> ;
* ATAs da reunião do Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo, desde o início da sua criação.

**PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA**

1. Produto 01 – Plano de Trabalho
2. A Contratada deverá apresentar ao GT o Plano de Trabalho, detalhando como realizará os serviços previstos no Termo de Referência, a estrutura organizacional básica a ser disponibilizada para a execução dos serviços, incluindo a indicação dos quantitativos dos profissionais por área, bem como o cronograma de permanência do pessoal e o prazo estimado para a conclusão do serviço contratado.
3. O Plano de Trabalho também deverá ser apresentado para considerações do Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo, em reunião a ser agendada pela Contratante.
4. Após a apresentação do Plano para o GT, a Contratante terá 10 (dez) dias corridos para analisar o documento, podendo aprovar ou não a proposta encaminhada. Em caso de ajuste do Plano de Trabalho, a Contratada terá 05 (cinco) dias corridos para apresentar uma nova proposta.

A Contratada só poderá iniciar os serviços após a aprovação do Plano pelo Grupo de Trabalho.

1. Produto 02 - Inventário Turístico do Polo de Ecoturismo de São Paulo

Os serviços a serem prestados pela Contratada que culminarão com a entrega do produto acima consistem nas seguintes atividades:

1. Identificação, coleta e sistematização dos trabalhos de levantamento parciais realizados até o momento por órgãos da administração pública, Instituições de ensino, organizações não governamentais, Conselhos e outras Entidades relacionadas à área em questão;
2. Levantamento de informações em fontes secundárias;
3. Desenvolvimento de ferramenta de coleta de dados primários sobre recursos, atrativos e produtos turísticos e serviços de apoio ao Turismo. A Contratada deve apresentar a Contratante o modelo de ficha a ser utilizado na coleta de informações de campo, em via digital e impressos;
4. Coleta *in loco*, registro com coordenadas geográficas e sistematização de informações, referentes à oferta turística e de apoio a atividades de Turismo, lazer e entretenimento;
5. Detalhamento das atividades socioeconômicas listadas no **Anexo II**, para todo o território definido no Item 4, tomando como referência o modelo de Inventário do Ministério do Turismo ou outro similar que atenda as necessidades do presente trabalho. Para cada atividade será limitado um quantitativo mínimo para levantamento e pesquisa;
6. Criação de banco de imagens da oferta turística inventariada: mínimo de 03 (três) fotos por atrativo ou serviço, em formato .jpg e resolução mínima de 300 dpi;
7. Outras atividades não listadas pela Contratante, mas que contribuem para a entrega deste produto.
8. Produto 03 – Análise da Demanda Turística Real e Potencial

Os serviços a serem prestados pela Contratada que culminarão com a entrega do produto acima consistem nas seguintes atividades:

1. A Contratada receberá do Grupo de Trabalho, antes do início desta etapa, relatório da pesquisa de demanda real do Polo de Ecoturismo de São Paulo, para que seja analisado em conjunto com a demanda potencial da região;
2. Elaboração de formulário para a pesquisa da demanda potencial;
3. Realização da pesquisa da demanda potencial;
4. Elaboração de relatório com análise dos resultados da pesquisa;
5. Outras atividades não listadas pela Contratante, mas que contribuem para a entrega deste produto.
6. Produto 04 – Diagnóstico da Oferta e Propostas

Os serviços a serem prestados pela Contratada que culminarão com a entrega do produto acima consistem nas seguintes atividades:

1. Análise da situação turística existente, incluindo oferta, demanda, concorrência, tendências de mercado e destinos de referência nacional e internacional (*benchmarking*);
2. Análise situacional da governança e propostas de ação para o fortalecimento da mesma para uma gestão eficaz do Polo de Ecoturismo. Entende-se por governança todo e qualquer tipo de associação, conselho ou grupo representativo da região do Polo, que atua em favor do fortalecimento de determinado segmento ou atividade;
3. Análise das formas e graus de utilização dos recursos, atrativos e serviços turísticos, seguindo padrões propostos pela Contratada e aprovados pela Contratante;
4. Identificação de oportunidades e ou potenciais turísticos que possam ser desenvolvidos;
5. Identificação e análise de problemas e necessidades que possam impedir o desenvolvimento do turismo;
6. Realização de, no mínimo, 02 (duas) Oficinas em local a ser definido pelo Grupo de Trabalho, com representantes do Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo, entre outros atores locais, para alinhamento de expectativas, identificação de demandas e oportunidades para o desenvolvimento do turismo sustentável. O local e estrutura para a realização das oficinas serão disponibilizadas pela Contratada;
7. Mapeamento de possíveis fontes de recurso, programas e editais de financiamento que venham a oferecer subsídios para o desenvolvimento dos projetos e ações identificados para o Polo de Ecoturismo de São Paulo;
8. Pesquisa, localização e identificação de projetos com algum impacto ou relação com o turismo da região, nas esferas públicas e/ou privadas;
9. Detalhamento do projeto identificado no item viii., com descrição, gestores, impactos econômicos, sociais e ambientais, orçamento e tempo de implantação estimado e possibilidades de financiamento;
10. Diagnóstico de necessidades para implantação do projeto;
11. Outras atividades não listadas pela Contratante, mas que contribuem para a entrega deste produto;
12. Elaboração de relatório final para entrega do produto.
13. Produto 05 – Elaboração, Formatação e Apresentação do Plano de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Polo de Ecoturismo de São Paulo

A Contratada deve considerar na elaboração e formatação do Plano as seguintes diretrizes:

1. Estar alinhado com o Plano Diretor Estratégico do município de São Paulo;
2. Estar alinhado com o Plano Diretor Regional das Subprefeituras de Parelheiros e Capela do Socorro;
3. Estar alinhado com os Planos de Manejo das APAs Capivari-Monos e Bororé-Colonia;
4. Estar alinhado com o Plano Municipal de Turismo da cidade de São Paulo (PLATUM 2015-2018);
5. Compilar todos os dados e informações analisadas e identificar a melhor forma para estruturar o documento final, em acordo com o GT.

A Contratada deve considerar os tópicos abaixo a serem desenvolvidos no Plano, todavia, não se limitando a:

1. Apresentação e Situação Atual
2. Objetivo Geral
3. Objetivos Específicos
4. Propostas/Projetos e resultados esperados
5. Metas
6. Conclusão

A Contratada deverá apresentar o Plano em sua versão final em duas reuniões para grupos distintos, em datas a serem informadas oportunamente.

**QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E DA EMPRESA**

**i) Estrutura organizacional**

A proponente deverá dispor da seguinte estrutura organizacional:

Coordenador Geral:

* Mestrado em Turismo, Ecoturismo ou Desenvolvimento Sustentável;
* Experiência comprovada de no mínimo 05 (cinco) anos em coordenação de projetos de turismo e desenvolvimento;

Equipe Técnica (gabinete e campo)

A proponente deverá contratar, sob sua responsabilidade jurídica e financeira, mão de obra qualificada e em volume suficiente para o desenvolvimento das atividades detalhadas neste Termo de Referência, tendo em vista os prazos estabelecidos pela Contratada, devendo contemplar, obrigatoriamente, especialistas, profissionais de nível técnico e/ou superior nas seguintes áreas, não se limitando a:

* Turismo / Ecoturismo;
* Engenharia Ambiental ou Gestão Socioambiental;
* Georreferenciamento;
* Gestão da informação ou Estatística;
* Marketing;
* Gestão de Projetos;

Para efeitos de qualificação técnica, antes da adjudicação do certame, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Da empresa

1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Os atestados deverão conter:

* Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço completo e telefone);
* Local e data de emissão;
* Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
* Objeto/Serviço prestado;
* Período de fornecimento/prestação de serviço.

A Contratada deve apresentar documentos que comprovem a experiência da empresa na realização de Inventários Turísticos, Planejamento Turístico, Processos Participativos, Projetos de Ecoturismo, Governança Turística e Pesquisa de Demanda Turística.

Após a adjudicação do certame, a vencedora deverá apresentar antes do início das atividades para entrega dos produtos 02 e 03, os seguintes documentos:

Do Coordenador Geral

a) *Curriculum vitae*, certificados e publicações (impresso e digital);

Da Equipe Técnica

1. Apresentação de acervo técnico/científico devidamente documentado e *curriculum vitae* dos integrantes da Equipe Técnica.

**ii) Local de prestação dos serviços**

Os trabalhos serão realizados na cidade de São Paulo, o que envolve deslocamento por terra e água pelo território nas áreas descritas no Item 4, além de consultas a acervos e bibliotecas de órgãos da administração pública, Instituições de ensino superior e outras Entidades relacionadas à área em questão.

Tendo em vista a grande extensão territorial a ser estudada, a Contratada deve prever diversos deslocamentos para a região mencionada até que todas as áreas tenham sido contempladas no inventário, visto que as despesas com transporte, alimentação e demais serviços são de responsabilidade da Contratada.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Os documentos citados no Item 5 deverão ser apresentados, inicialmente, em versão preliminar para a análise crítica e recomendações por parte da Contratante e, posteriormente, em versão final, a qual deverá incorporar as observações e recomendações feitas;

Todos os quesitos especificados no Item 5 deverão estar contemplados no produto final e são considerados como mínimos a fim de subsidiar os trabalhos. A Contratada deverá contemplá-los com novos quesitos e/ou oferecer alternativas técnicas à Contratante, expressas no Plano de Trabalho, que poderão ser aceitos ou não.

Formas de apresentação dos documentos e atividades:

1. Todas as versões dos documentos deverão ser escritas em língua portuguesa e entregues em 03 (três) vias originais, impressas em qualidade tipo laser ou similar em formato A4, de acordo com as Normas Brasileiras (NB), com exceção de mapas, desenhos e gráficos, em que poderão ser utilizados outros formatos da NB para sua perfeita compreensão;
2. Cada versão fornecida deverá também ser entregue em CD-Rom ou pen drive, formatado e gravado no editor de texto *Word for Windows* da *Microsoft.* As imagens deverão ser digitalizadas e entregues em formato .jpg, com resolução mínima de 300 dpi;
3. As informações coletadas, relativas a atrativos turísticos e serviços para o Turismo, deverão ser apresentadas ainda, na forma de tabelas em planilhas eletrônicas (*Excel for Windows da Microsoft*), e deverão estar localizadas por Coordenadas Geográficas (GPS), projeção UTM d*atum* Córrego-Alegre.
4. O Plano deverá ser diagramado pela Contratada utilizando o programa *Adobe InDesign* CS4 ou versão superior e entregue nos formatos .indd e .pdf para a Contratante. Mínimo de 50 (cinquenta) e, máximo, de 100 (cem) páginas;
5. A Contratada deverá elaborar uma apresentação com o resumo das principais informações que constam no Plano, em formato *Power Point* ou similar, com no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 100 (cem) slides, utilizando a identidade visual da Marca do Polo de Ecoturismo. O arquivo será entregue em CD-Rom ou pen drive para a Contratante junto com a entrega do Plano.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responder por todas as atribuições que estejam definidas como sendo de sua obrigação, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;

Ajustar e atualizar os conteúdos produzidos, sempre que necessário, durante o período de vigência do projeto.

Entregar os produtos tempestivamente para análise e realizar quaisquer ajustes solicitados pela coordenação do projeto;

Agendar e coordenar as reuniões de acordo com as necessidades previstas com O Grupo de Trabalho, isoladamente ou em conjunto, para realização de serviços, fixação das metas e objetivos a serem atingidos, nas datas planejadas para avaliação e ajustes, em conformidade com os constantes nos cronogramas de execução;

Revisão ortográfica e gramatical de todo o conteúdo produzido;

Estar em contato e ter comunicação constante com o Grupo de Trabalho, quando da realização dos levantamentos de campo, nos contatos com as secretarias, subprefeituras e demais atores locais, bem como no desenvolvimento das reuniões e oficinas;

Manter canais de comunicação com o Grupo de Trabalho e demais parceiros do projeto, com vistas a viabilizar uma perfeita execução dos serviços contratados, dando preferência ao meio de comunicação eletrônica (e-mail), podendo, entretanto, se utilizar de outros meios desde que adequados aos objetivos contratados;

Propor alterações/adequações e correções para a metodologia e material elaborado no âmbito do Projeto, com vistas a aperfeiçoá-los, levando em consideração as limitações metodológicas, temporais e financeiras para os respectivos ajustes;

A CONTRATADA se obriga a não divulgar ou declarar publicamente, de qualquer maneira e por qualquer meio, a natureza de suas transações com a Secretaria do Governo Municipal, bem como quaisquer informações relativas à execução do presente contrato, sendo-lhe vedado, entre outras coisas:

Fazer referência à transação ou aos serviços prestados em qualquer documento de vendas, anúncios, cartas, listas de clientes, comunicados à imprensa, folhetos ou outros materiais escritos, eletrônicos, em áudio, audiovisuais ou páginas da internet;

Usar ou permitir o uso da marca registrada “Polo de Ecoturismo de São Paulo”, salvo quando autorizado pelo Grupo de Trabalho;

A CONTRATADA se obriga ainda a manter a total confidencialidade das informações referentes ao presente contrato e daquelas em razão dele obtidas, sendo que esse dever de confidencialidade se estende aos funcionários, consultores externos, fornecedores e outros que se envolvam com a execução do presente contrato.

O descumprimento do dever de confidencialidade ensejará a aplicação de penalidades a CONTRATADA, podendo ser, até mesmo, o encerramento imediato do contrato, independentemente da indenização por danos materiais e morais.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

* A Contratada contará com o apoio dos membros do Grupo de Trabalho na execução dos serviços e construção dos produtos exigidos neste Termo de Referência, colaborando para a obtenção de informações sobre os trabalhos de levantamentos realizados até o momento e os que estão em andamento, na identificação e indicação de lideranças locais que podem vir a contribuir com outras informações pertinentes ao projeto, na orientação sobre o deslocamento na região (eventualmente podendo acompanhar a Equipe Técnica da Contratada), entre outras formas de participação que possam melhorar e enriquecer os trabalhos.
* O Grupo de Trabalho será composto por representantes da Secretaria do Governo Municipal, São Paulo Turismo S/A, Secretaria do Verde e Meio Ambiente, Subprefeituras de Parelheiros e Capela do Socorro entre outros membros da Administração Pública Municipal indicados pela Contratante, para análise, crítica e recomendações antes da finalização de cada produto.
* O Grupo de Trabalho designado pela Contratante poderá editar, utilizar ou divulgar o conteúdo em parte ou na sua totalidade ao seu critério, sem ônus à Contratada.
* Fornecer documentos e informações necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
* Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, em todas as suas fases, requerendo, a qualquer tempo, informações e relatos sobre as atividades em execução e adotando providências com vistas à correção de falhas e resolução de problemas que eventualmente possam ocorrer;
* Cumprir os prazos para revisão dos documentos solicitados.

Não será oferecida nenhuma ajuda de custo ou cobertura adicional de despesas com material de escritório, alimentação ou transporte, caso a instituição selecionada não resida na cidade de execução do presente objeto.

**PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Este trabalho deverá ser executado em até **225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos,** a partir da data de assinatura do contrato, seguindo as entregas dos produtos abaixo descritos e nos seguintes prazos:

Produto 1

* Plano de Trabalho: 10 (dez) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato;
* Apresentação do Plano de Trabalho para o Conselho Gestor do Polo: 05 (cinco) dias corridos após a entrega do Plano pela Contratada.
* Aprovação do Plano pelo Grupo de Trabalho: 10 (dez) dias corridos após a apresentação do Plano ao Conselho Gestor.

Produto 2

* Inventário Turístico do Polo de Ecoturismo de São Paulo: 60 (sessenta) dias corridos após a aprovação do Plano de Trabalho pelo GT;
* Avaliação e Ajustes: 05 (cinco) dias corridos após a entrega do relatório com o inventário;
* Aprovação: 05 (cinco) dias corridos após a avaliação e ajustes do documento;

Produto 3

* Análise da Demanda Turística Real e Potencial: 40 (quarenta) dias corridos após a aprovação do Plano de Trabalho pelo GT;
* Avaliação e Ajustes: 05 (cinco) dias corridos após a entrega do relatório com a análise;
* Aprovação: 05 (cinco) dias corridos após a avaliação e ajustes do documento;

Produto 4

* Diagnóstico da Oferta e Propostas: 50 (cinquenta) dias corridos após a aprovação dos produtos 2 e 3 pelo GT;
* Avaliação: 05 (cinco) dias corridos após a entrega do relatório com o diagnóstico e propostas;
* Aprovação: 05 (cinco) dias corridos após a avaliação e ajustes do relatório;

Produto 5

* Elaboração e Formatação do Plano de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Polo de Ecoturismo de São Paulo: 30 (trinta) dias corridos após a aprovação do relatório com o diagnóstico e propostas;
* Apresentação do Plano para o Conselho Gestor do Polo: 05 (cinco) dias corridos após a apresentação do Plano;
* Avaliação pelo GT e demais Secretarias da Prefeitura de São Paulo: 20 (vinte) dias corridos após a entrega do Plano para a Contratada;
* **Entrega Final**: 15 (quinze) dias corridos após a avaliação do GT;

**CRONOGRAMA FÍSICO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Mês 01** | | | | | | **Mês 02** | | | | | | **Mês 03** | | | | | | **Mês 04** | | | | | | **Mês 05** | | | | | | **Mês 06** | | | | | | **Mês 07** | | | | | | **Mês 08** | | | | | |
| 01 a 10 | | 11 a 20 | | 21 a 30 | | 01 a 10 | | 11 a 20 | | 21 a 30 | | 01 a 10 | | 11 a 20 | | 21 a 30 | | 01 a 10 | | 11 a 20 | | 21 a 30 | | 01 a 10 | | 11 a 20 | | 21 a 30 | | 01 a 10 | | 11 a 20 | | 21 a 30 | | 01 a 10 | | 11 a 20 | | 21 a 30 | | 01 a 10 | | 11 a 20 | | 21 a 30 | |
| Produto 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Apresentação |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Avaliação |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Produto 2 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Avaliação |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Aprovação |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Produto 3 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Avaliação |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Aprovação |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Produto 4 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Avaliação |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Aprovação |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Produto 5 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Apresentação |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Avaliação |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Entrega Final |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**PAGAMENTO**

O pagamento será feito conforme a legislação vigente, em 5 parcelas, seguindo as orientações abaixo:

* Produto 1: 15% do valor total
* Produto 2: 25% do valor total
* Produto 3: 15% do valor total
* Produto 4: 15% do valor total
* Produto 5: 30% do valor total

Para cada produto entregue, deverá ser emitido pela Contratante um atestado de execução. Serão emitidos, ao todo, 05 (cinco) atestados de execução que confirmam a realização dos serviços pela Contratada.

A Contratante só poderá emitir as Notas Fiscais mediante a emissão de cada atestado de execução. Após o recebimento de cada Nota Fiscal, a Contratante efetuará o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias.

O valor total dos serviços, incluindo todos os impostos, taxas e as despesas referentes à execução das atividades, como deslocamento, hospedagem, alimentação e outras, deverá estar incluso na proposta comercial.